



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XII • Nº 2.284 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07
GUARAI PREV	07

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.294/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.241/2026, ESTABELECE O NOVO CALENDÁRIO FISCAL PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e fundamentada no Art. 107 da Lei Municipal nº 039/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o novo CALENDÁRIO FISCAL para o processamento e efetivação da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2026, conforme os termos deste Decreto.

Art. 2º O lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026 ocorrerá no dia 06 de maio de 2026.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento em quota única gozará de desconto de 20% (vinte por cento) sobre o crédito tributário, desde que o pagamento seja realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do lançamento.

Parágrafo único: O prazo final para pagamento com desconto em cota única expira em 22 de junho de 2026.

Art. 4º Fica assegurado o gozo do desconto de 20% para os pagamentos realizados através das seguintes modalidades, conforme autorizado pelo Art. 107, II do CTM:

- a) Pix à vista;
- b) Cartão de Crédito, inclusive em modalidade parcelada.

§1º. A escolha pelo pagamento parcelado via cartão ou Pix não retira o direito ao desconto de 20%, desde que a transação de parcelamento seja formalizada dentro do prazo de 45 dias estipulado no Art. 3º deste Decreto.

§2º. Os custos e encargos financeiros das operadoras de cartão ou instituições bancárias para o parcelamento via Cartão são de responsabilidade do contribuinte.

Art. 5º O desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única estabelecido neste Decreto será aplicado de forma cumulativa aos demais benefícios e incentivos fiscais a que o contribuinte fizer jus nos termos do art. 99, §2º da Lei Municipal nº 039/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 6º Fica expressamente REVOGADO o Decreto nº 2.241/2026 e seu respectivo Anexo Único.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU – EXERCÍCIO 2026

ITEM	MODALIDADE DE PAGAMENTO	DATA LIMITE / VENCIMENTO	DESCONTO	OBSERVAÇÕES
01	Cota Única (À Vista)	22/06/2026	20%	Pagamento via Boleto e PIX, o desconto de 20% é cumulativo ao desconto previsto no art. 99, §2º da Lei 39/2001 (Código Tributário Municipal)
02	Cota Única Parcelada (Cartão)	22/06/2026 (Data da Transação)	20%	O desconto de 20% é mantido mesmo se o contribuinte parcelar junto à operadora/banco, cumulativamente com o desconto previsto no art. 99, §2º da Lei 39/2001 (Código Tributário Municipal)



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DECRETO Nº 2.295/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA - NOME ARTÍSTICO: "LUCAS ROQUE E GABRIEL", PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO GUARÁ FÉ 2026 MUNICÍPIO DE GUARÁ, COM SHOW PREVISTO PARA DIA 30/04/2026, EM PRAÇA PÚBLICA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁ E A EMPESA LR&G MUSICA LTADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 44.686.737/0001-85.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação do Festival Guara Fé 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026, em Praça Pública de Guaraí - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa - LR&G MUSICA LTADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 44.686.737/0001-85, com sede na Rua Doutor Manoel Torres Galindo, n 105, Bela Vista, Vitória de Santo Antão / PE, CEP 55.608-640. Tendo como representante legal, a EZEQUIAS LUCAS BANDERIA TAVARES, brasileiro, casado, cantor, RG 101.151-94, portadora do CPF n 134.183.47-36 e ELIAS GABRIEL BANDEIRA TAVARES, brasileiro, solteiro, cantor, portador do CPF n 151.331.594-39, RG 101.151-88 SSP/PE, com endereço de representação na Av. Deputado Jamel Cecílio, n 2690, sala 2106, Ed. Metropolitan Tokyo, Jrdim Goiás, Goiânia GO, CEP 74.810-100, possui exclusividade para realização de show artísticos da dupla LUCAS ROQUE E GABRIEL.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico e da controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guaraí TO, exarado no Processo Administrativo.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica DELCARADA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa - LR&G MUSICA LTADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 44.686.737/0001-85, com sede na Rua Doutor Manoel Torres Galindo, n 105, Bela Vista, Vitória de Santo Antão / PE, CEP 55.608-640. Tendo como representante legal, a EZEQUIAS LUCAS BANDERIA TAVARES, brasileiro, casado, cantor, RG 101.151-94, portadora do CPF n 134.183.47-36 e ELIAS GABRIEL BANDEIRA TAVARES, brasileiro, solteiro, cantor, portador do CPF n 151.331.594-39, RG 101.151-88 SSP/PE, com endereço de representação na Av. Deputado Jamel Cecílio, n 2690, sala 2106, Ed. Metropolitan Tokyo, Jrdim Goiás, Goiânia GO, CEP 74.810-100, possui exclusividade para realização de show artísticos da dupla LUCAS ROQUE E GABRIEL, para realização de show artístico, para a programação do Festival GUARÁ FÉ 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026, em Praça Pública de Guaraí – TO. Processo Administrativo n° 1383/2026 observando os disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica o Servidor Francisco Marcos Oliveira da Silva, CPF n° 645.217.291-34, nomeado pela portaria n° 2.669 /2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade, na impossibilidade destes, fica a Prefeitura Municipal de Guaraí, responsável pela indicação de Servidor para fiscalizar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º. Fica os Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, com sua infraestrutura de pessoal, designado para atuar na logística e acompanhamento da execução evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁ. Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 6.018/2026 DE 30 ABRIL DE 2026**

"DESIGNA FISCAL DE COMPRAS E CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a designação de fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 717/2015, que regulamenta a atuação dos fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade e a legalidade na execução dos contratos de compras e serviços no Fundo Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora SUYANE IRES DA PAZ OLIVEIRA, Matrícula nº 10711, para atuar como Fiscal de Compras e Contratos e responsável pelo Atesto de Notas dos serviços contratados pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO.

**Art. 2º** A nomeação terá efeito retroativo a 28 de abril de 2026, conforme solicitação expressa no OF/SEMUS GAB/Nº 139/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁ**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 6.019/2026 DE 30 ABRIL DE 2026**

"DESIGNA FISCAL DE COMPRAS E CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a designação de fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 717/2015, que regulamenta a atuação dos fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade e a legalidade na execução dos contratos de compras e serviços no Fundo Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** DESIGNAR a Servidora RAYANE LEÃO DA SILVA, Matrícula nº 10497, para atuar como Fiscal de Compras e Contratos e responsável pelo Atesto de Notas dos serviços contratados pelo Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO.

**Art. 2º** A nomeação terá efeito retroativo a 28 de abril de 2026, conforme solicitação expressa no OF/SEMUS GAB/Nº 138/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 6.020/2026 DE 30 ABRIL DE 2026**

**NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 148/2025;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. Leonardo Vanzetto Neto, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Transporte e Frotas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2026, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 6.021/2026 DE 30 ABRIL DE 2026**

**“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e pedido de Licença-Maternidade;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora municipal **Suely Jardim do Nascimento**, Matrícula Funcional nº 9895, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 27/04/2026 a 23/10//2026.

**Art. 2º.** DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2026

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.293/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**“ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DE IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 153, parágrafo 4º inciso III da Constituição Federal que permite aos Municípios, por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso III, da Instrução Normativa da RFB número 1.640, de 11 de maio de 2016, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica instituído para fins de lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR, com amparo no Art. 153, parágrafo 4º, inciso III da Constituição Federal, os valores descritos no quadro abaixo, para a terra nua por Hectare de imóvel rural localizado no Município de Guaraí – TO.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna Flora
2026	R\$8.800,00	R\$ 7.400,00	R\$ 5.900,00	R\$8.050,00	R\$ 6.400,00	R\$ 4.900,00

Parágrafo Único - Os Valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

**Art. 2º.** Os Valores de Terra Nua (VTN) de que trata este Decreto deverão ser considerados pelo agricultor, proprietário rural ou contador, no momento de efetuar o preenchimento da Declaração do Imposto Territorial Rural, para as propriedades pertencentes ao Município de Guaraí - TO.

**Art. 3º.** O contribuinte que não efetuar a Declaração ITR tendo como base o VTN, tal declaração estará inconsistente e poderá sofrer a fiscalização pela Receita Federal do Brasil (RFB), com posterior notificação para ajuste e correções, podendo acarretar multa para o proprietário rural.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de impressão e plotagem em veículos pertencentes a frota do Município, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Editais encontra-se disponível a partir do dia 30/04/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

Entrega das Propostas: a partir do dia 30/04/2026 às 08h00min, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2026/30>

Abertura das Propostas: 15/05/2026, às 08h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Guaraí/TO, 29 de abril de 2026.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**DECISÃO / JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 361/2026**

**Pregão Eletrônico nº 007/2026**

**Recorrente:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Recorrida:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.** contra a decisão que declarou vencedora a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de material de limpeza e higiene em geral, por meio de tecnologia de cartão magnético ou sistema equivalente.

A Recorrente sustenta, em síntese, que a proposta vencedora, com desconto de **32,35%**, seria inexequível, requerendo a desclassificação da NEO e das demais licitantes que ofertaram propostas superiores a **7,15%** de desconto. Subsidiariamente, requereu a comprovação da exequibilidade dos lances.

A Recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a plena exequibilidade de sua proposta, inclusive com base em modelo de negócio que contempla receitas provenientes da rede credenciada, ganhos financeiros e antecipação de repasses.

A Procuradoria Jurídica, por meio do parecer acostado aos autos, manifestou-se pelo **conhecimento e indeferimento do recurso**, mantendo-se a decisão que declarou vencedora a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 adotou como critério de julgamento o **menor preço/maior desconto**, admitindo expressamente taxa de administração de valor percentual zero ou negativo, considerada esta última como desconto concedido pela licitante.

Conforme bem consignado no parecer jurídico:

“Ao permitir expressamente a taxa negativa, a Administração Municipal vinculou-se ao seu próprio regulamento, operando sob o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.”

Assim, não havendo impugnação oportuna ao edital, não é juridicamente admissível que a Recorrente, após o resultado do certame, pretenda afastar critério expressamente previsto no instrumento convocatório.

Quanto à alegação de inexequibilidade, o art. 59, III e §2º, da Lei nº 14.133/2021, prevê a desclassificação de propostas inexequíveis, mas também autoriza a Administração a realizar diligências para aferir ou exigir a demonstração da exequibilidade. O parecer jurídico destacou que a inexequibilidade **não decorre automaticamente de percentual elevado de desconto**, exigindo análise concreta da composição de custos.

A própria Procuradoria registrou que:

“A recorrente não logrou êxito em demonstrar, de forma objetiva e documental, que a vencedora incorrerá em déficit que impeça a execução contratual, meras conjecturas sobre médias de mercado não são suficientes para afastar a presunção de viabilidade de uma proposta que foi corroborada por planilha de custos detalhada e amparada em modelo de negócio amplamente difundido no setor de gestão de benefícios.”

No caso concreto, a Recorrente limitou-se a afirmar que taxas médias de mercado variariam entre 4% e 8%, sem apresentar prova técnica ou contábil capaz de demonstrar, de modo objetivo, que a proposta da NEO seria inviável. Por outro lado, consta dos autos que a vencedora apresentou planilha de composição de custos e demonstrou receitas relacionadas à rede credenciada e demais fontes próprias do modelo de gerenciamento.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento. A **Súmula TCU nº 262** dispõe que a presunção de inexequibilidade é relativa, devendo ser oportunizada à licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta. O parecer também cita o **Acórdão TCU nº 1979/2025**, segundo o qual é legítima a adoção de critérios técnicos auxiliares para análise de propostas reduzidas, desde que não haja desclassificação automática e que a avaliação seja isonômica e documentada.

Ainda conforme o parecer, os **Acórdãos TCU nº 803/2024-Plenário** e **nº 2189/2022-Plenário** reafirmam a necessidade de oportunizar ao licitante a demonstração da exequibilidade da proposta, especialmente quando os preços se mostram inferiores ao mercado.

Também merece destaque o entendimento constante das contrarrazões, com apoio no **Acórdão TCU nº 3.092/2014-Plenário**, no sentido de que proposta com margem de lucro mínima ou inexistente não conduz, necessariamente, à inexequibilidade, pois pode decorrer de estratégia comercial legítima da empresa, desde que preservada a capacidade de execução do objeto.

No mesmo sentido, foram apontados precedentes do **TCE/MG**, especialmente o **Recurso Ordinário nº 1.144.708**, julgado em 04/09/2024, e a **Denúncia nº 1.167.085**, julgada em 29/10/2024, ambos no sentido de que a expressividade do desconto não basta, por si só, para caracterizar inexequibilidade, sendo indispensável demonstração fática e concreta da inviabilidade econômica.

Dessa forma, inexistindo prova concreta de que a proposta vencedora é inexequível, e tendo a empresa NEO apresentado elementos de composição de custos aceitos pela Administração, não há fundamento jurídico para sua desclassificação.

**III – DECISÃO**

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por preencher os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão que declarou vencedora a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Fundamento a presente decisão no parecer jurídico acostado aos autos, na Lei nº 14.133/2021, no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, na Súmula TCU nº 262 e nos Acórdãos TCU nº 1979/2025, nº 803/2024-Plenário, nº 2189/2022-Plenário e nº 3.092/2014-Plenário, bem como nos precedentes do TCE/MG citados.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento do certame.

Guaraí/TO, 29 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2026**

Processo: 756/2026

**Pregão Eletrônico: 014/2026**

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

**Contratado:** SUELI MACEDO LEÃO GREGÓRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.109.161/0001-74

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de refeições prontas individuais, do tipo marmitex, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, bem como da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Turismo, descritos e especificados no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Sueli Macedo Leão Gregório

Data de Assinatura: 16/04/2026

Valor R\$: 86.400,00(Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)



ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitas". A composição das refeições deverá ser variada, conteúdo o mínimo de 700 g (setecentas grammas), composta de: ou semelhantes: Sugestões: Arroz, feijão, macarrão, carnes: frita, assada ou cozida (frango e carne bovina) legumes, farofa e saladas. Salada verde (alface crespa, ou agrião, rúcula, almeirão); molho para salada; carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamento; arroz branco e feijão. Salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve flor, beterraba, batata inglesa, etc.); molho para salada, carne branca (frita, grelhada ou cozida), podendo conter acompanhamento; arroz branco e feijão. Salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc.) ou salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata inglesa e etc.); massa com molho branco ou vermelho, carne branca.

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	4.000	UN	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS	18,00	72.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					72.000,00

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
01	800	UN	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS	18,00	14.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>					14.400,00

**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
Prefeita Municipal de Guaraí

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N.º 020/2025

Processo: 481/2025

Pregão Eletrônico: 004/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

**Contratada:** empresa **MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.651.247/0001-4008

**Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de veículo, cabine simples e carroceria, ano de fabricação mínimo 2022, câmbio manual, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos fiscalizadores, com ar-condicionado, quilometragem livre, com fornecimento de combustível, manutenção e seguro proteção total, em atendimento à Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Turismo

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Geovana Aparecida dos Santos Barbosa

**Data de Assinatura:** 30/04/2026

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM CABINE SIMPLES E CARROCERIA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022, CÂMBIO MANUAL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DETRANTO, JUNTAMENTE COM CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS), COM AR-CONDICIONADO, QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO.	MÊS	12	5.914,00	70.968,00

**Fátima Coelho Nunes**  
Prefeita Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2026**

**Processo:** 777/2426

**Pregão Eletrônico:** 015/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

**Contratada:** **VIENA SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 64.343.639/0001-52

**Objeto:** contratação de empresa para eventual fornecimento de ração animal, de forma parcelada, destinados a alimentação de cães e gatos recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do município.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Fabiana Monteiro Fidelis

**Data de Assinatura:** 27/04/2026

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
------	-----	-----	-------------	------	-------

01	2000	KG	<p><b>Ração para Cão Adulto</b> – Proteína mínimo de 20%; Grasas mínimo de 8%; Humedad mínimo de 12%; Fibra mínimo de 5%; Calcio mínimo de 1.0/2.4%; Fósforo mínimo de 5%; Ômega 6 mínimo de 1.1%; Ômega 03 mínimo de 0.06%. Composição: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos bovinos, farelo de soja, farelo de trigo, sebo bovino, aditivo palatabilizante a base de fígado suíno e fígado de aves, extrato de leveduras, farelo de linhaça, corantes, cloreto de sódio (sal comum), premix vitamínico e mineral, propionato de cálcio, antioxidantes, flavorizantes, levedura seca de cervejaria, extrato de yucca schidigera, polpa de vegetais (cenoura, salsa, beterraba, salsa, alface, agrião e espinafre). <b>Marca: PEDDY.</b></p> <p><b>Especificação completa conf. Termo de Referência.</b></p>	5,96	11.920,00
----	------	----	---	------	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ  
Contratada: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
CNPJ Nº 02.424.505/00001-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ANTIGO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO PALOTINA, PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE AULA PARA ATNDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, IMOVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, ESQUINA COM A AV. TIRADENTES, CENTRO, GUARAÍ TO, CEP: 77.700-000

SEGUINATÁRIOS: **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
DOM PHILIP DICKMANS

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026

Vigência: 01/05/2026 à 01/05/2027

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ANTIGO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO PALOTINA, PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE AULA PARA ATNDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, IMOVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, ESQUINA COM A AV. TIRADENTES, CENTRO, GUARAÍ TO, CEP: 77.700-000.	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí  
Portaria n 3.382/2025

**PORTRIA DISPENSA Nº 048/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ANTIGO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO PALOTINA, PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE AULA PARA ATNDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, IMOVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, ESQUINA COM A AV. TIRADENTES, CENTRO, GUARAÍ TO, CEP: 77.700-000 QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CONSIDERANDO** a necessidade da locação de imóvel, para atender a alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guaraí TO, em específico da Escola Municipal Sossego da Mamãe, para o ano letivo de 2026 e 2027.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/96 e a Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, referindo-se à dispensa de licitação para locação de imóveis, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer da Unidade Central de Controle Interno, exarados no Processo Administrativo nº 1275/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **ADITIVO DE CONTRATO nº 02/2022, celebrado via Processo Administrativo nº 1275/2022**, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ANTIGO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO PALOTINA, PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE AULA PARA ATNDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, IMOVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, ESQUINA COM A AV. TIRADENTES, CENTRO, GUARAÍ TO, CEP: 77.700-000, tendo como locadora a empresa **DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.424.505/0001-09, com sede e foro na Praça Derocy Moraes, 123, Centro Miracema do Tocantins**, neste ato representada



02	1800	kg	<b>Ração para Cão Filhote</b> – Proteína bruta mínimo de 26%; Extrato etéreo mínimo de 8%; Umidade mínimo de 12%; Matéria fibrosa mínimo de 4,5%; Matéria mineral mínimo de 11%; Calcio mínimo de 1.0/1.2%; Fosforo mínimo de 0,9%; Sódio mínimo de 0,25%; Omega 06 mínimo de 1,1%; Omega 03 mínimo de 0,06%; Mannan-oligossacardeos mínimo de 0,024%. Composição: milho integral moído, farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos bovinos, farelo de soja, farelo de trigo, sebo bovino, aditivo palatilizante a base de fígado suíno e fígado de aves, extrato de leveduras, farelo de linhaça, corantes, cloreto de sódio (sal comum), premix vitamínico e mineral, propionato de cálcio, antioxidantes, flavorizantes, levedura seca de cervejaria, extrato de yucca schidigera, polpa de vegetais (cenoura, salsão, beterraba, salsa, alface, agrião e espinafre). <b>Marca: PEDDY.</b> <b>Especificação completa conf. Termo de Referência</b>	9,07	16.326,00
03	1200	kg	Ração para Gato Adulto–Umidade mínimo 12%; Proteína bruta mínimo de 30%; Extrato etéreo mínimo de 9%; Matéria fibrosa mínimo de 4%; Matéria mineral mínimo de 9%; Calcio mínimo de 2,4%; Fósforo mínimo de 0,7%; Ácido linoléico mínimo de 0,25%; Ácido linoléico mínimo de 1,25%. Composição: farinha de vísceras, farinha de carne e ossos bovinos, farelo de gluten 21, farelo de soja, farelo de trigo, farelo de arroz gordo, milho integral moído, levedura de cana, farelo integral de linhaça, óleo de frango, cloreto de sódio (sal comum), hidrolisado de carne de frango, aditivo acidificante, metionina, faurina (0,050%), corantes, ácido fólico, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco quelatado, antioxidante (BHT), antifúngico (ácido propíonico). <b>Marca: PEDDY.</b> <b>Especificação completa conf. Termo de Referência</b>	8,96	10.752,00
04	1200	kg	Ração para Gato Filhote–Umidade mínimo 12%; Proteína bruta mínimo de 30%; Extrato etéreo mínimo de 9%; Matéria fibrosa mínimo de 4%; Matéria mineral mínimo de 9%; Calcio mínimo de 2,4%; Fósforo mínimo de 0,7%; Ácido linoléico mínimo de 0,25%; Ácido 20inoleico mínimo de 1,25%. Composição: farinha de vísceras, farinha de carne e ossos bovinos, farelo de gluten 21, farelo de soja, farelo de trigo, farelo de arroz gordo, milho integral moído, levedura de cana, farelo integral de linhaça, óleo de frango, cloreto de sódio (sal comum), hidrolisado de carne de frango, aditivo acidificante, metionina, faurina (0,050%), corantes, ácido fólico, cloreto de colina, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco quelatado, antioxidante (BHT), antifúngico (ácido propíonico). <b>Marca: PEDDY.</b> <b>Especificação completa conf. Termo de Referência.</b>	11,98	14.376,00
TOTAL					53.374,00

Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Saúde

por Sua Excia Revmo **DOM PHILIP DICKMANS**, inscrito no CPF N 712.071.551-87 (Bispo Diocesano da Diocese de Miracema do Tocantins TO, membro do presbitério da Diocese de Hasselt, na Bélgica, nomeado Bispo Diocesano de Miracema do TO, Província Eclesiástica de Palmas), Fone (63) 33662285, e-mail: [economato.diocesemiracema@gmail.com](mailto:economato.diocesemiracema@gmail.com). Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, situado na **Av. Brasil, esquina com a Av. Tiradentes, Centro, Guaraí TO, CEP: 77.700-000**

Art. 2º. Do valor global da contratação e discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ANTIGO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO PALOTINA, PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE AULA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, ESQUINA COM A AV. TIRADENTES, CENTRO, GUARAI TO, CEP: 77.700-000.	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Parágrafo Único: O valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, será pago em parcelas mensais de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** o valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, 30 de abril de 2026.

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº. 3.382/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual confecção de próteses odontológicas, em atendimento aos pacientes do centro de especialidades odontológicas (CEO) de Guaraí/TO, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 30/04/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

Entrega das Propostas: a partir do dia 30/04/2026 às 08h00min, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/13>

Abertura das Propostas: 18/05/2026, às 08h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Guaraí/TO, 29 de abril de 2026.

**Cleube Roza Lima**  
Superintendente de Licitações

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí/TO, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 30/04/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br).

Entrega das Propostas: a partir do dia 30/04/2026 às 08h00min, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2026/12>

Abertura das Propostas: 15/05/2026, às 08h00min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Guaraí/TO, 29 de abril de 2026.

**Cleube Roza Lima**  
Superintendente de Licitações

## GUARAI PREV

### PORTARIA Nº 032/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 1.459,50 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano ao servidor Sr. VANDERLITO ALVES VILANOVA – DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 3307, com a finalidade de participar do TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026, na cidade de Paraíso-TO, o servidor deverá se deslocar com a saída no dia 04 de maio de 2026 e retorno no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do GUARAI-PREV  
Decreto nº 2.027/2024

### PORTARIA Nº 033/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 1.641,50 (mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano, a Servidora Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 294, com a finalidade de participar do TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026, na cidade de Paraíso- TO, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 04 de maio de 2026 e retorno no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do GUARAI-PREV  
Decreto nº 2.027/2024

**PORTARIA Nº 034/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano, a Servidora Sra. CLÉSIA PULCHÉRIA ANDRADE SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV, matrícula nº 967, com a finalidade de participar do TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026, na cidade de Paraíso- TO, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 04 de maio de 2026 e retorno no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do GUARAI-PREV  
Decreto nº 2.027/2024

**PORTARIA Nº 035 /2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE VIAGEM DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI- GUARÁI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais), afim de cobrir despesas com alimentação, hospedagem e traslado urbano, a Servidora Sra. VILMA MARIA FERREIRA DA SILVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI – GUARÁI-PREV, matrícula nº 1212, com a finalidade de participar do TREINAMENTO SOFTPREV NA PRÁTICA 2026, na cidade de Paraíso- TO, a servidora deverá se deslocar com a saída no dia 04 de maio de 2026 e retorno no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do GUARAI-PREV  
Decreto nº 2.027/2024

**PORTARIA N.º 036/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ROSANE BETAMONI

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ROSANE BERTAMONI, portadora da Cédula de Identidade n.º 009.795 - SSP/TO, inscrita no CPF n.º 644.260.841-72, efetiva no cargo de Assistente Administrativa, Padrão x, Referência L, matrícula funcional n.º 0264, lotada na Prefeitura, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 13.437,22 (Treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2026.04.22668P.

Salário Base	R\$ 8.613,60
Quinquênio 20%	R\$ 1.722,72
Titularidade 15%	R\$ 1.292,04
Gratificação 15% M/Tec - Lei 592/2015	R\$ 1.292,04
Gratificação 6%	R\$ 516,82
Total dos Proventos	R\$ 13.437,22

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 84 da Lei Previdenciária Municipal n.º 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

